

REGULAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 44/2020 – RTF

Fiscalização Técnica no Sistema de Saneamento de Capela de Santana/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória constitui-se o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 12 de agosto de 2020, realizou-se fiscalização nos Reservatórios e Elevatórias de Água, nas redes de distribuição e na Área Comercial e Operacional de Capela de Santana/RS. A fiscalização teve como objetivo verificar se o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e os Serviços de Água e Esgoto estão de acordo com a Resolução Normativa AGE n. 006/2019 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

No mesmo dia, foi realizado o encerramento da fiscalização 75/2019 através do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA), sendo elaborado o 75/2019-RTFA. O encerramento tem como objetivo verificar as ações apresentadas pelo RAAC e dar sustentação aos pareceres do PMP.

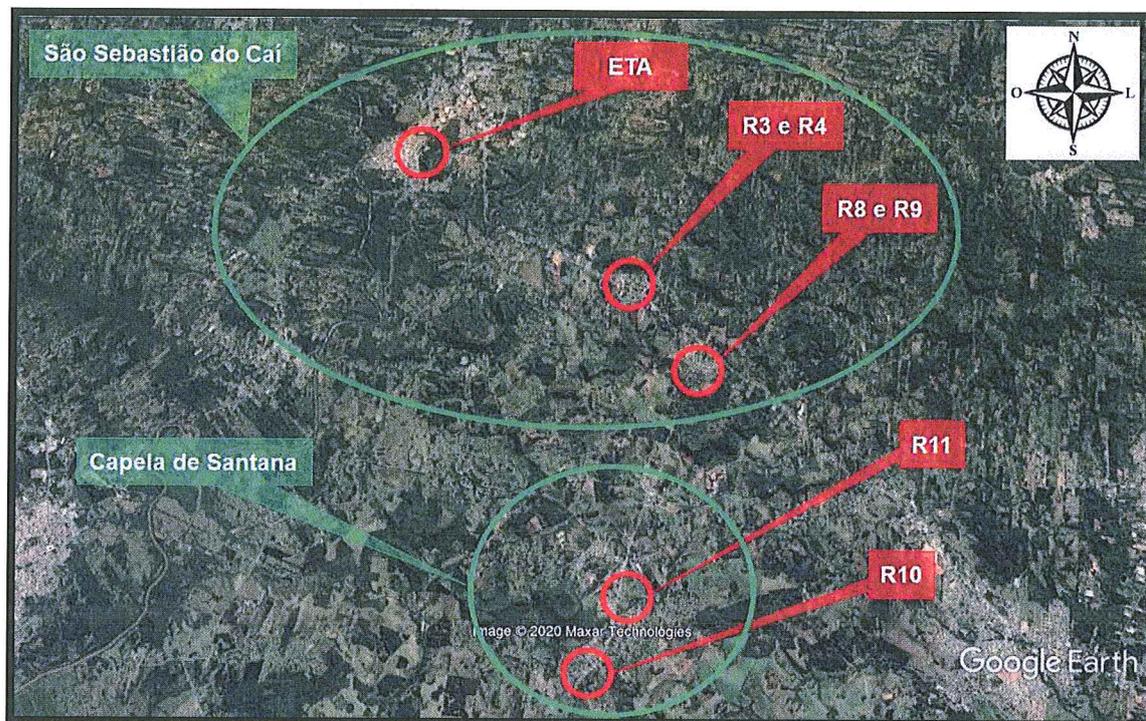
O Município de Capela de Santana se consorciou à AGESAN-RS através de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e a ratificação da assinatura por intermédio da Lei Ordinária Municipal n. 1.945, de 19 de dezembro de 2018. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes.

O sistema de abastecimento de água de São Sebastião do Caí / Capela de Santana opera de forma integrada, fornecendo água para ambos os municípios. O abastecimento de água para o município de Capela de Santana é realizado pela Estação de Tratamento de Água de São Sebastião do Caí, sendo conduzido pelo

Handwritten signature and initials in blue ink.

sistema de reservação Conceição. A figura 1 apresenta a sequência de reservatórios da ETA até os reservatórios de Capela de Santana.

Figura 1: Localização Sebastião do Caí e Capela de Santana, destacando a disposição da ETA e reservatórios. Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 14 de agosto de 2020.



De acordo com as informações fornecidas pela CORSAN através do Anexo II, São Sebastião do Caí dispõe de três reservatórios que conduzem o abastecimento até os dois reservatórios do município de Capela de Santana, com duas estações de bombeamento (junto a reservatórios de São Sebastião do Caí) e 33 km de redes de distribuição de água, sendo um total de 1.226 ligações, 1.345 economias e 99,68% de hidrometração;

Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) quanto à eficácia do sistema de reservação;
- 2) Verificar *in loco* a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, principalmente, no Sistema de Ouvidoria, referentes ao prestador e por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os

Handwritten signature in purple ink.

sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e do prestador de serviço. Por fiscalização, entendem-se duas formas, direta ou indireta, a primeira dividida em dois tipos, sob demanda e regular. Na Tabela 1 está exposto as características da fiscalização direta.

Tabela 1: Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Período
Direta	Sob demanda	Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário.	Inicial, Controle Acompanhamento	Programada

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGESAN-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais do prestador com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pelo prestador, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais o prestador deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

Além deste manual, a fiscalização da AGESAN-RS deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n. 11.445/07, o Decreto Federal nº 7217/10, a PRC n 5, de 28 de setembro de 2017, os contratos de programa ou os contratos de concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na Figura 2 está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

Figura 2: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização



Dagner

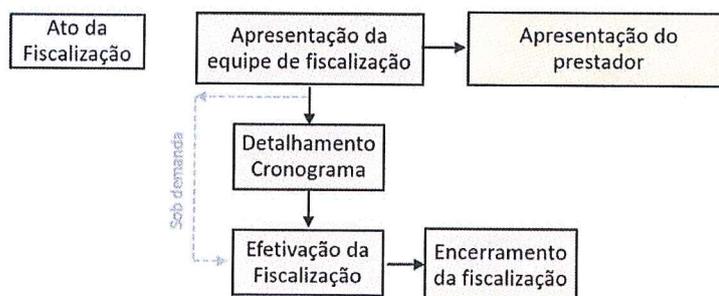
No início do ciclo de fiscalização a AGESAN-RS enviará um ofício para a alta direção do prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante neste manual. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada no próprio prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pelo prestador, a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A fiscalização da CORSAN de Capela de Santana foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Resolução Normativa AGE n. 006/2019, baseando-se no fluxograma da figura 3 para realizar suas etapas. Com o prévio envio das informações pela CORSAN, a equipe de fiscalização estruturou o planejamento a ser executado. Portanto, a fiscalização foi planejada para somente um dia, havendo a reunião pela manhã marcou o início das atividades, na qual a equipe da AGESAN-RS relatou as reponsabilidades de seus membros para CORSAN, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A mesma encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos. Na figura 3 está demonstrado o fluxograma de execução de fiscalização.

Figura 3: Fluxograma de execução da fiscalização



Wagner

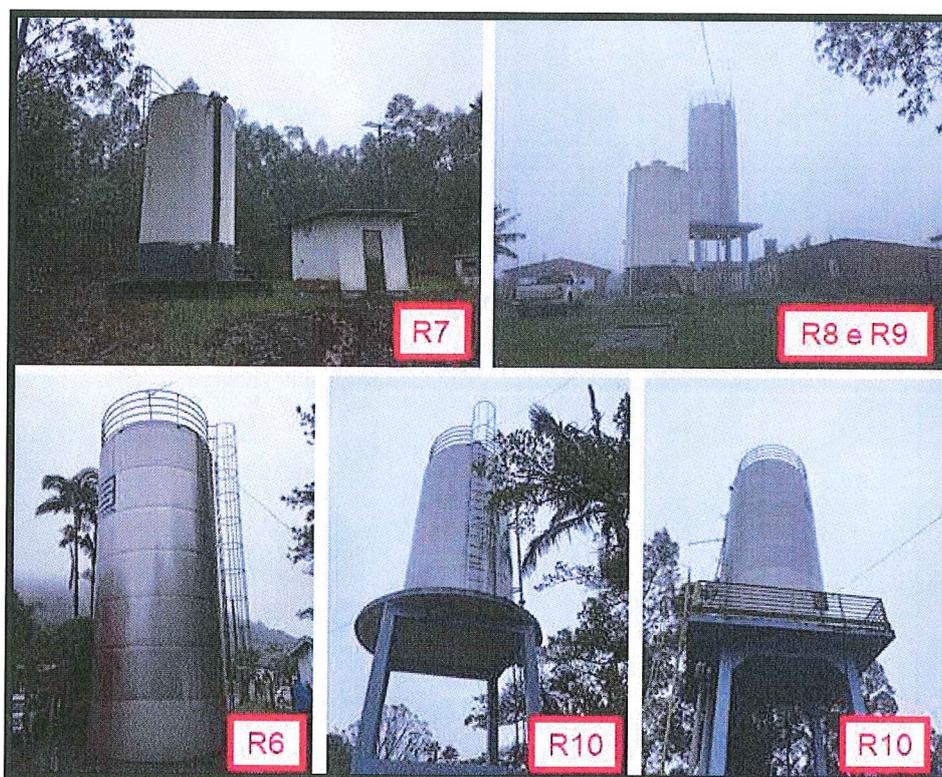
2.1. RESERVATÓRIOS

O município de Capela de Santana possui dois reservatórios em seu território, porém para avaliação das condições de eficiência de abastecimento foi vistoriado todo sistema de reservação, deste a ETA de São Sebastião do Caí. Os seis reservatórios estão descritos no Anexo II – Ficha técnica SAA, apresentando sua capacidade e localização. O Anexo II apresentou-se com endereços, características e nomenclaturas desatualizadas. Durante fiscalização, foram visitados os seis reservatórios, conforme tabela 2, na qual detalha as principais características dos reservatórios. A fiscalização abordou os seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional. Na figura 4 estão as vistas dos reservatórios fiscalizados.

Tabela 2: Reservatório fiscalizados

Código	Tipo	Material	Endereço (Localização)	Volume (m³)
R3	Apoiado	Aço	Av. Vereador Nelson Hoff, s/n. (São Seb. Caí)	100
R4	Apoiado	Aço	Av. Vereador Nelson Hoff, s/n. (São Seb. Caí)	50
R8	Apoiado	Aço	Rua G,47 (São Seb. Caí)	50
R9	Elevado	Aço	Rua G,47 (São Seb. Caí)	100
R10	Elevado	Aço	Rua Franklin R. da Silva, s/n. (Capela de Santana)	100
R11	Elevado	Aço	Rua Santa Helena, s/n (Capela de Santana)	100

Figura 4: Vista dos Reservatórios Fiscalizados



2.2. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA (EBA)

As duas Estações de Bombeamento de Água (EBAs) estão descritas no Anexo II – Ficha Técnica SAA, apresentando sua função e localização. As EBAs estão localizadas em São Sebastião do Caí, junto aos reservatórios R6 e R7. Durante fiscalização, foram visitadas as duas EBAs, conforme tabela 3, na qual detalha as principais características das estações. A fiscalização abordou os seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional. Na figura 5 estão demonstrados alguns registros fotográficos das estações de bombeamento.

Tabela 3: Estações de Bombeamento fiscalizadas

EBA	Tipo	Endereço
EBA 2	Bomba Submersa	Av. Vereador Nelson Hoff, s/n. (São Seb. Caí)
EBA 3	Bomba Submersa	Av. Vereador Nelson Hoff, s/n. (São Seb. Caí)

Figura 5: Vista das Estações de Bombeamento



2.3. COMERCIAL/OPERACIONAL

O atendimento aos usuários de Capela de Santana é realizado na rua Santa Helena, s/n., (Figura 6), porém, no período de restrições ao COVID-19, os atendimentos foram suspensos neste local e transferidos para área comercial de São Sebastião do Caí, localizado na Rua Madre Regina Protmann, 205. Na unidade, devido às precauções ao COVID-19, estão somente sendo realizados atendimentos por agendamento. De acordo com informações fornecidas no Anexo II – Ficha técnica SAA, o número de economias ativas atualmente é de 1.345. A fiscalização abordou os seguintes pontos: a qualidade do atendimento, o fornecimento de água e a gestão administrativa. Ainda, como parte da fiscalização, a equipe de medição de pressão da CORSAN efetuou medições de pressão em pontos determinados pela fiscalização, demonstradas na Tabela 4. A figura 7 representa a posição espacial dos pontos, na qual foram medidas pressões da rede de distribuição.

Handwritten signature in blue ink.

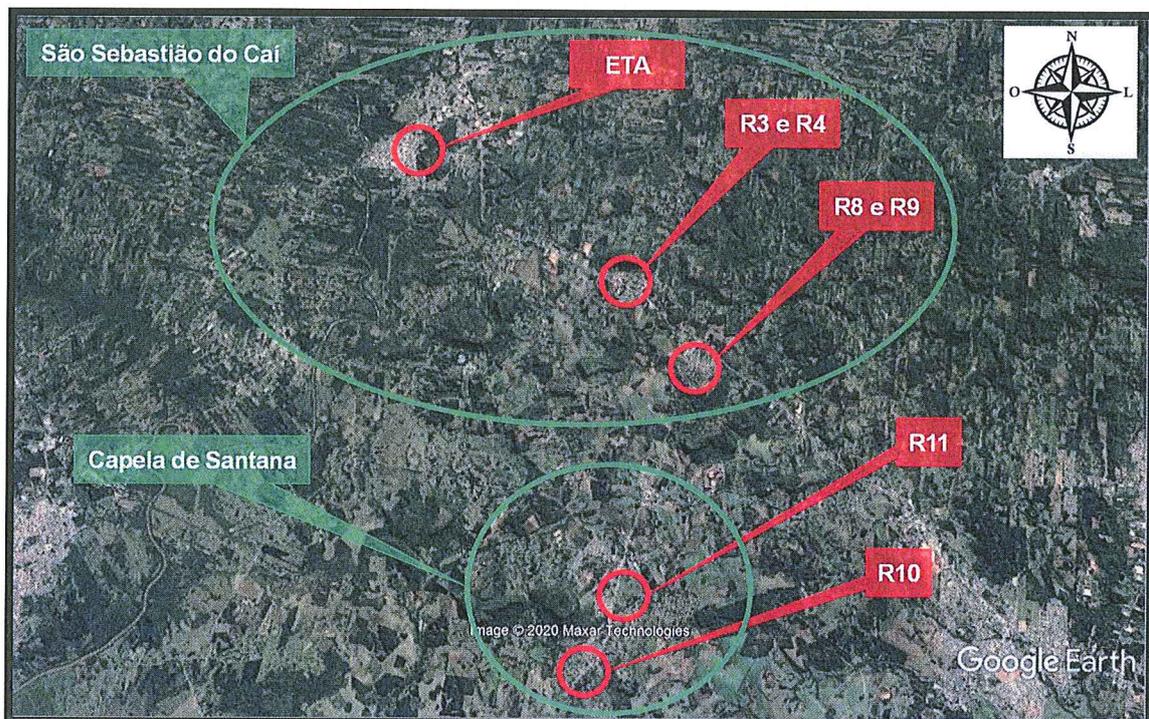
Figura 6: Área Comercial e Operacional: (a) Vista da Unidade Comercial; (b) Sala de atendimento; c) Estoque de peças



Tabela 4: Medições da Pressão da Rede de Distribuição

Pontos	Data	Horário	Endereço	Pressão (mca)	Temp. (°C)
1	12/08/20	14:13	Praca. localizado o R10	21	11
2	12/08/20	14:20	Av. Cel. Orestes Lucas, 5115	59	11
3	12/08/20	14:44	Rua Padre Grecca, 399	50	11
4	12/08/20	14:49	Rua Luiz Laci, 61	51	11
5	12/08/20	14:13	Rua Portal, 260	34	11
6	12/08/20	15:00	Rua dos Gerânios, 152	59	11
7	12/08/20	15:45	Escola, localizada na rua Santa	41,7	11
8	12/08/20	15:51	Av. Cel. Orestes Lucas, 2720	68	11
9	12/08/20	16:00	Rua Dom Pedro I, 20	36	11
10	12/08/20	16:05	Av. Cel. Orestes Lucas, 1200	47	11

Figura 7: Localização dos pontos das redes de distribuição fiscalizados, conforme Tabela 6.



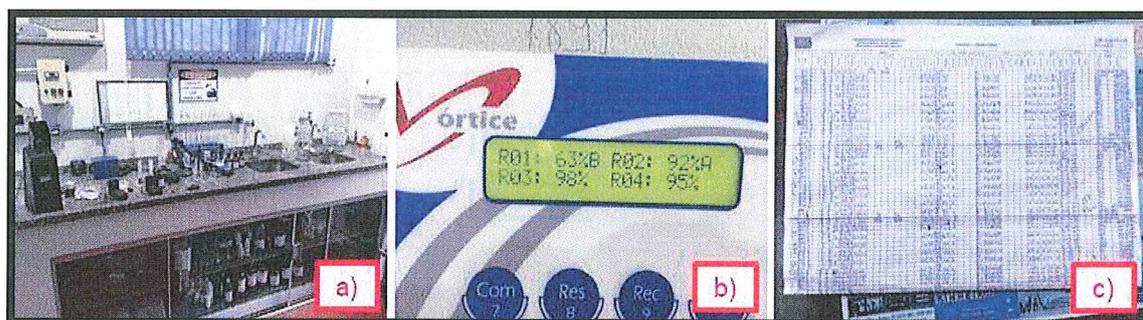
Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 14 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]

2.4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

A água tratada que abastece Capela de Santana, é produzida em São Sebastião do Caí, em estação de tratamento de água (ETA) do tipo convencional, apresentado as seguintes unidades: um floculador hidráulico de fluxo horizontal, um decantador convencional circular e dois filtros descendentes, com fluxo rápido por gravidade e meio filtrante granular de dupla camada, possuindo um laboratório dentro de suas dependências para realização dos ensaios. A fiscalização não tinha o objetivo de inspecionar o processo da ETA, visto que São Sebastião do Caí possui outro regulador, por este motivo, foram vistoriadas as dependências do laboratório, verificados os registros dos ensaios da água e o painel de controle de níveis dos reservatórios. A figura 8 apresenta registros fotográficos realizados do laboratório da ETA.

Figura 8: Área Comercial e Operacional: (a) Vista do Laboratório; (b) Vista do supervisor de níveis dos reservatórios c) Registro do Controle Laboratorial.



2.5. POÇOS

Os poços de Capela de Santana estão desativados, contudo, a CORSAN os enviou nos documentos de cadastro de redes, como pertencentes a sua estrutura. Portanto, não houve fiscalização nas suas dependências, sendo apenas visitado para conhecimento do local. A figura 9 apresenta os poços visitados.

Figura 9: Vistas dos poços.

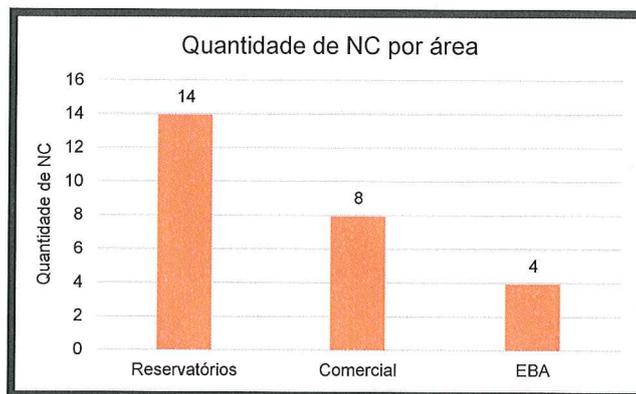


[Handwritten signature]

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). Nesta fiscalização direta e de acompanhamento foram abertas 27 NC dos SAA e área comercial. As NC abertas apresentaram características que serão verificadas na figura 10, que apresenta o comportamento da abertura de NC por área, sendo mais de 50%, apontados nos reservatórios.

Figura 10: Quantidade de NC por área.



Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

[Assinatura manuscrita]

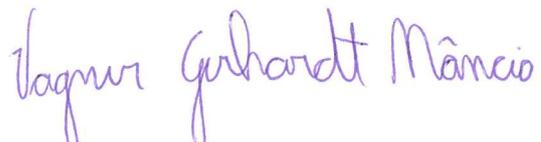
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 14 de agosto de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

De acordo,



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

TNC 044/2020 processo Sistema Capela de Santana
Ofício 101/2020 Aviso de Fiscalização Sistema Capela de Santana
Informação 003/2020 COP MN (Anexo I do ofício 101/2020)
Anexo A (parte integrante do Anexo I do ofício 101/2020)
Anexo B (parte integrante do Anexo I do ofício 101/2020)
Ficha Técnica SAA (Anexo II do ofício 101/2020)
Ata de abertura da Fiscalização de Capela de Santana
Licença de Operação Município 027/2013 Sistema de Abastecimento de Água
Laudo de limpeza dos reservatórios de Capela de Santana
Mapas da rede de Capela de Santana

REGULAÇÃO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 44/2020 – TNC

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água (SAA) de Capela de Santana, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com as normativas da AGESAN-RS, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, Contrato de Prestação de Serviços entre a CORSAN e o poder concedente e a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, durante ação de fiscalização realizada no dia 12 de agosto de 2020, estão detalhados no Anexo I. As ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, deverão ser apresentados em até 30 dias em Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO FT e TNC

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 14 de agosto de 2020.


Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

ANEXO I – NÃO CONFORMIDADES

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade

1.1. RESERVATÓRIOS

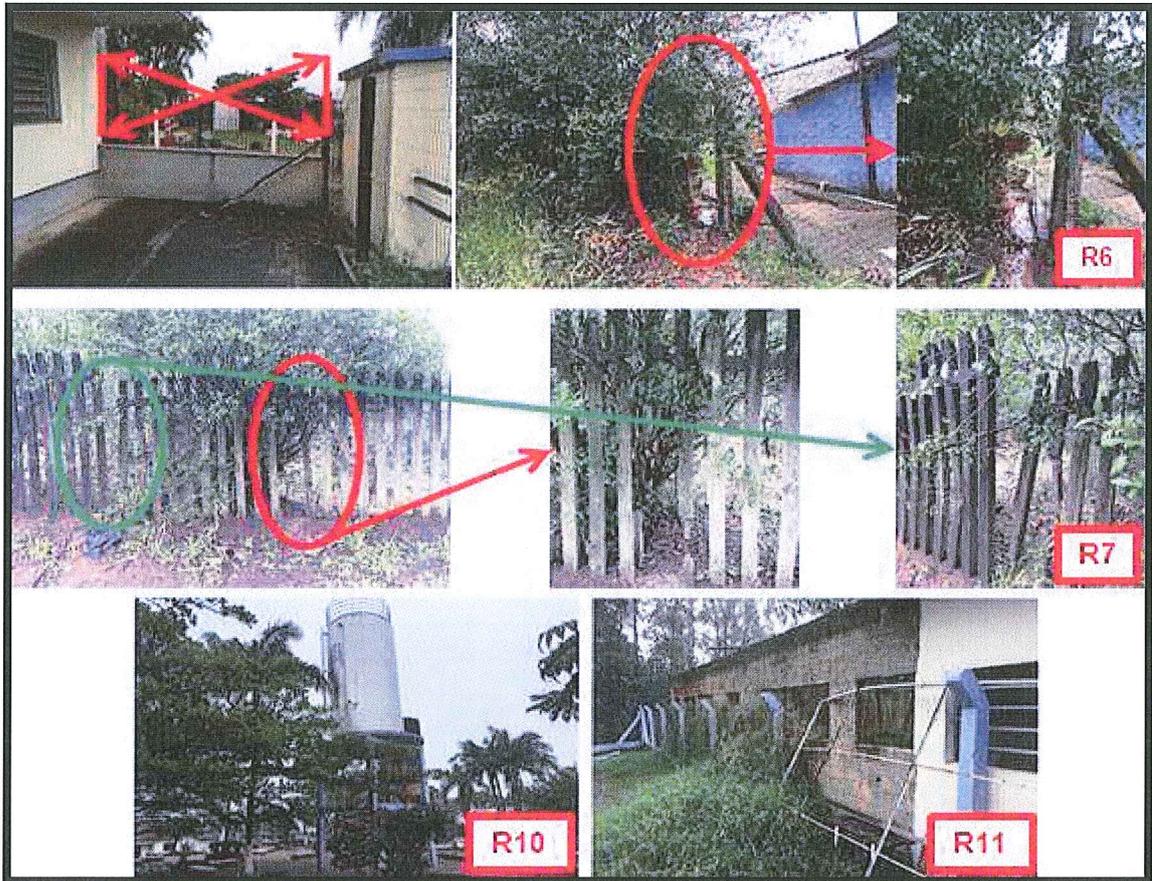
Unidade operacional Reservatório R6, R7, R8, R9, R10 e R11.	Constatação C-1: Não encontrado placa de identificação do reservatório.
NC-1: Ausência de placa de identificação da área.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	



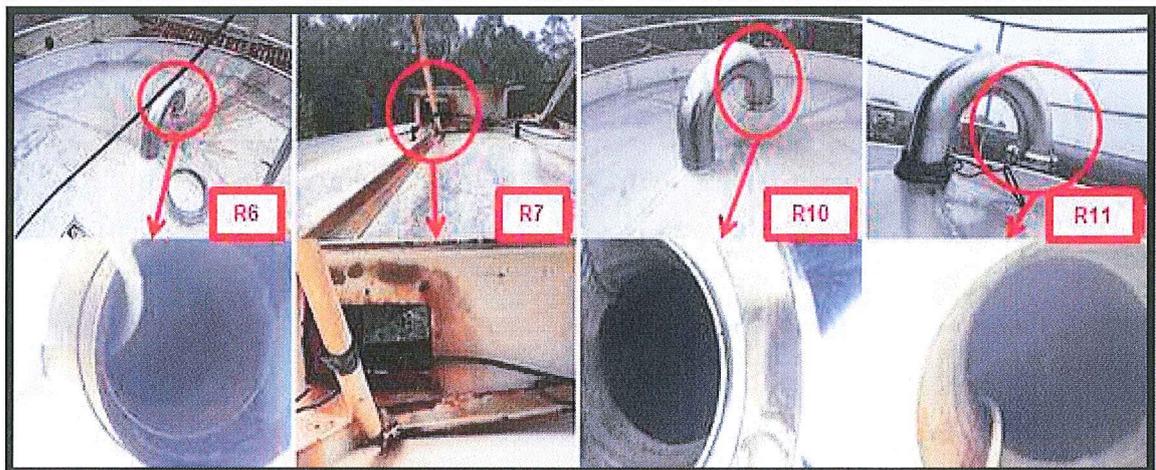
Unidade operacional Reservatório R6	Constatação C-2: Vazamento aparente.
NC-2: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	



Unidade operacional Reservatório R6, R7, R10 e R11.	Constatação C-3: Área do reservatório não está totalmente fechada.
NC-3: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.	
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.16.8	



Unidade operacional Reservatório R6, R7, R10 e R11.	Constatação C-4: Tubulação de ventilação do tanque sem tela de proteção.
NC-4: Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.14.1.	



Wagner

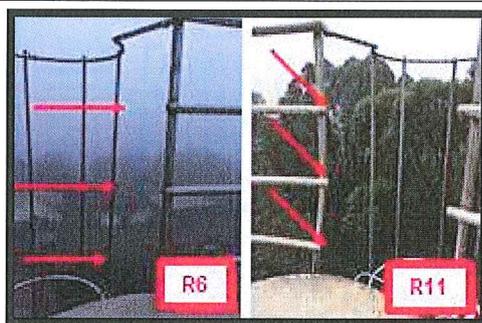
Unidade operacional Reservatório R3.	Constatação C-5: Tampa da abertura de inspeção está danificada.
NC-5: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.	



Unidade operacional Reservatório R6, R7, R8, R9, R10 e R11.	Constatação C-6: Reservatórios não possuem para-raios.
NC-6: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.	



Unidade operacional Reservatório R6 e R11.	Constatação C-7: Laterais do guarda-corpo sem proteção.
NC-7: Ausência de ponto de chegada da escada na cobertura até a abertura de inspeção contendo guarda-corpo que limite a área de trânsito permitido, sem a utilização de dispositivos especiais de segurança pessoal.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.6.1.	



Unidade operacional Reservatório R10.	Constatação C-8: Escada está com a gaiola danificada.
NC-8: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	



Unidade operacional Reservatório R8 e R9	Constatação C-9: Presença de vegetação junto às estruturas das caixas de manobra.
NC-9: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	



Unidade operacional Reservatório R8 e R9.	Constatação C-10: Conservação da área do reservatório está inadequada.
NC-10: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	

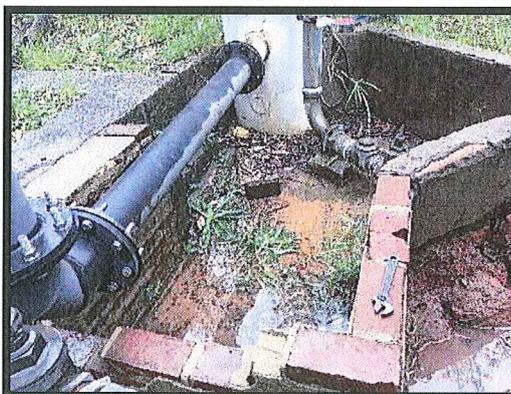


Unidade operacional Reservatório R6, R7, R8, R9, R10 e R11.	Constatação C-11: Endereços, nomenclaturas e características dos reservatórios, apresentados no ANEXO II – Ficha Técnica SAA, estão desatualizados.
NC-11: Falta de atualizados dos dados.	
Referência Legal: ANEXO II – Ficha Técnica SAA.	

5. RESERVATÓRIOS						
RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
R01	Enterrado	RESERVA	CONCRETO	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	500	21/10/2019
R02	Elevado	RESERVA	CONCRETO	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	100	23/10/2019
R03	Semi-Enterrado	RESERVA	INOX	Rua Argentina, 12 (CONCEICAO)	50	24/10/2019
R04	Elevado	RESERVA	METÁLICO	Rua Venezuela, 444 (EUCALIPTOS)	100	23/10/2019
R05	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Estrada Geral Cai/Hortêncio, 339 (SÃO MARTIN)	20	24/10/2019
R06	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Av. Nelson Hoff, 853 (SÃO MARTIN)	100	21/11/2019
R07	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Av. Nelson Hoff, 2500	50	23/10/2019
R08	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua G, 47	50	23/10/2019
R09	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua G, 47	100	01/11/2019
R10	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Franklin R. da Silva, S/N	50	22/10/2019
R11	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Santa Helena, S/N,	100	23/10/2019
R12	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Reserva Natural, 600	10	24/10/2019
R13	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Madre Regina Protmann, 205	100	24/10/2019
R14	Apoiado	RESERVA	FIBRA	Estrada Geral Cai/Hortêncio	20	23/10/2019
Total					1350	

1.2. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA (EBA)

Unidade operacional EBA 3	Constatação C-12: Caixa de manobra está com água acumulada.
NC-12: Não prever drenagem adequada ao local.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.12.4.	



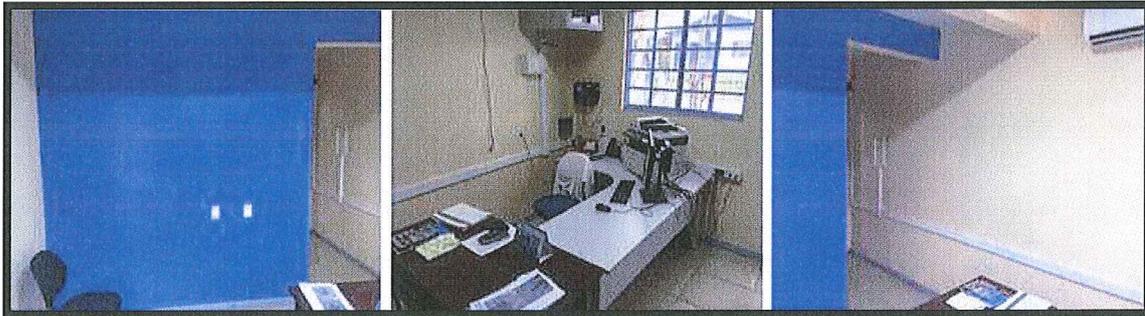
Vagner

1.3. ÁREA COMERCIAL

Unidade operacional Comercial	Constatação C-13: Não existe plano de emergência ou contingência.
NC-13: Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso IV do Art. 19;	



Unidade operacional Comercial	Constatação C-14: Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
NC-14: Não disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia da Carta de Serviços da CORSAN.	
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 137.	



Unidade operacional Comercial	Constatação C-15: Evidência da utilização da RSAE homologada pela AGERGS.
NC-15: Não utilizar RSAE homologado pela AGESAN-RS para consultas.	
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 143	



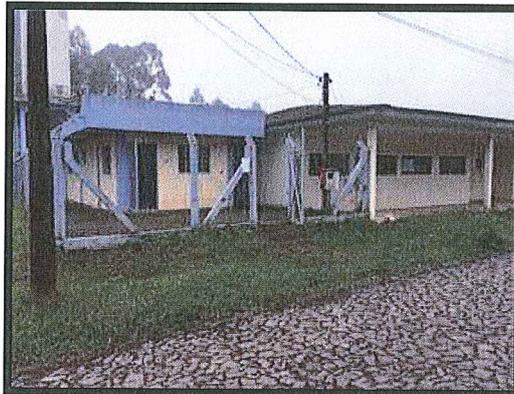
Unidade operacional Comercial	Constatação C-16: Ausência de tabela visível aos usuários com as tarifas vigentes. NC-16: Não expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes.
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 144.	



Unidade operacional Comercial	Constatação C-17: Foi restringido atendimento aos usuários de Capela de Santana para o município de Sebastião do Caí sem consulta à AGESAN-RS. NC-17: Suspender serviços sem solicitação da CORSAN justificada e a critério da AGESAN-RS por meio de resolução específica.
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 142.	

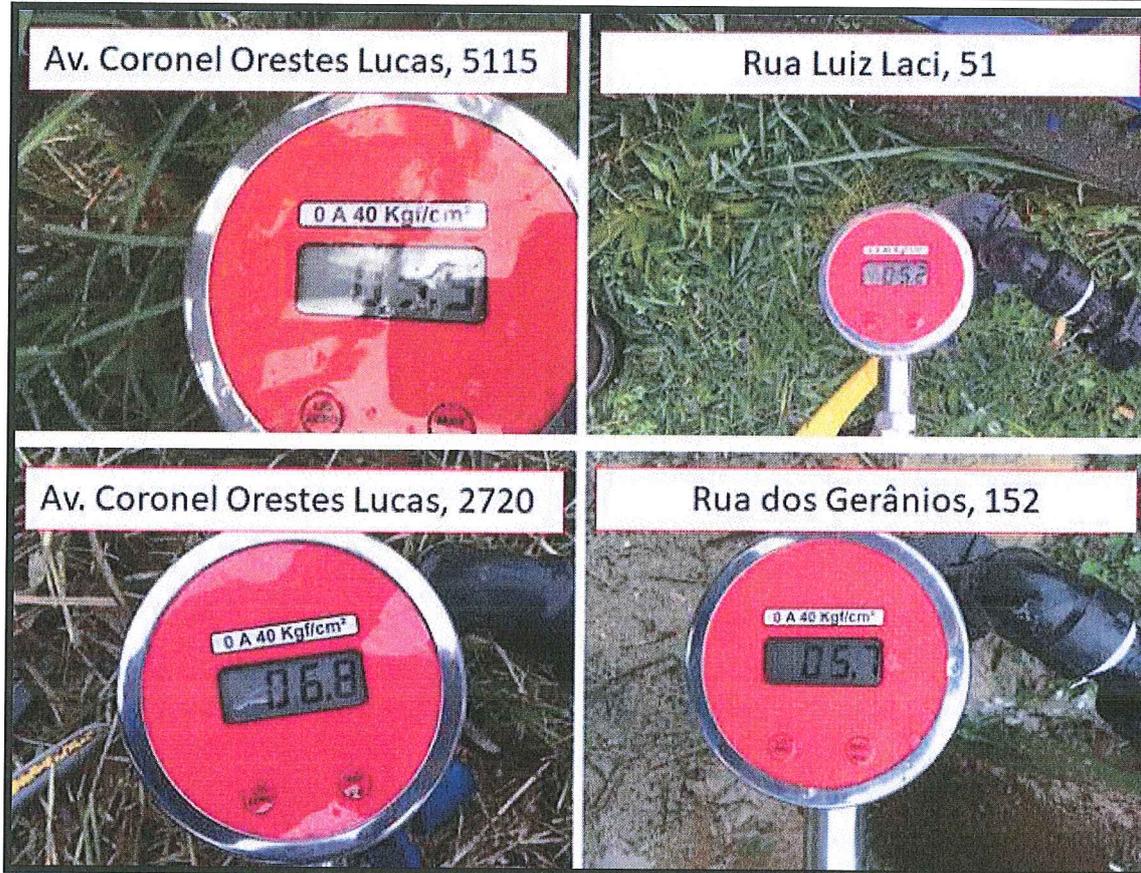


Unidade operacional Comercial	Constatação C-18: Não encontrado placa de identificação da área comercial. NC-18: Ausência de placa de identificação da área.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	



Taguer

Unidade operacional Comercial	Constatação C-19: Pressões da rede de distribuição estão elevadas.
NC-19: Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos e máximos.	
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 35.	



1.4. NÃO CONFORMIDADES TRANSFERIDAS DO 75_2019-RTFA

Unidade operacional Reservatório R8 e R9	Constatação - (REINCIDENTE) C-20: Conforme constatado na 75_2019-RTFA (NC-1), o prazo da resolução excedeu, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-20 desta TNC.
NC-20: Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.14.1.	

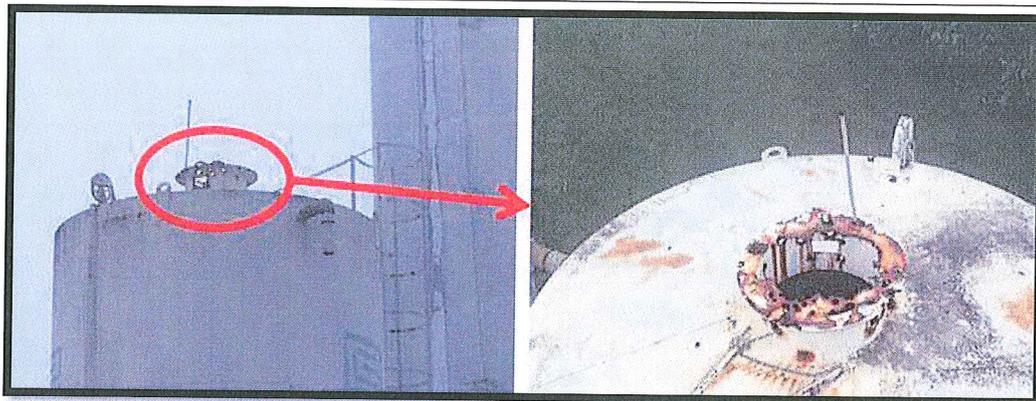


Tagner

Unidade operacional ETA.	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-21: Conforme constatado na 75_2019-RTFA (NC-2), o prazo da resolução excedeu, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-21 desta TNC.
NC-21: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.	
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.16.8	



Unidade operacional Reservatório R8.	Constatação - (REINCIDENTE) C-22: Conforme constatado na 75_2019-RTFA (NC-3), o prazo da resolução excedeu, se dará o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-22 desta TNC.
NC-22: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.	



Ofício de Aviso de Fiscalização

Ofício N.º 101/2020

Canoas, 10 de julho de 2020.

Assunto: Fiscalização Técnica

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos fiscalização na área técnica e comercial desse prestador, no município de **Capela de Santana**, no dia **05 de agosto de 2020**.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 3 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências desse prestador, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.
- 4) Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.
- 5) Será necessário a presença de funcionário da Corsan devidamente habilitado para acessar e operacionalizar em altura conforme as normas e procedimentos vigentes. Devido a isto solicitamos que nos enviem até o dia anterior a fiscalização o nome da pessoa que irá acompanhar estas atividades na fiscalização. Requeremos também os certificados da ASO e do curso NR-35 do funcionário habilitado.

Solicitamos informar os nomes dos representantes desse prestador para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **05 de agosto de 2020 às 09:00 h**, na Unidade de atendimento da Corsan de São Sebastião do Cai, situada na rua Madre Regina Protmann, 205, São Sebastião do Cai - RS.

Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes desse prestador, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que esse prestador prepare e nos envie, até o dia **29 de julho de 2020** os dados solicitados nos anexos I e II, que serão essenciais à realização da fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 3075-9576.

Atenciosamente,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral
AGESAN-RS

Este documento contém dois anexos.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

Montenegro, 27 de julho de 2020.

Informação nº03/2020 – COP/MN

À SURNE

Com vistas ao DEOM-NE

Assunto: Resposta ao Ofício 101/2020 AGESAN – Capela de Santana

Encaminhamos as informações que temos acesso referentes as solicitações que constam no Anexo I “Documentos necessários para fiscalização” do Ofício Nº 101/2020 emitido pela AGESAN. Os itens foram numerados de acordo com as solicitações do referido anexo a fim de facilitar a identificação.



2. MERCADO CONSUMIDOR

2.1 Apresentar, para cada sistema de abastecimento de água, o volume produzido e faturado de água tratada nos últimos 24 meses, por sistema de abastecimento, no município, ou para os municípios pertencentes a um mesmo sistema quando for o caso.

Apresentamos no gráfico 01 a seguir a somatória de volumes produzidos e consumido pelo sistema integrado São Sebastião do Cai – Capela de Santana no período de julho de 2018 a junho de 2020.

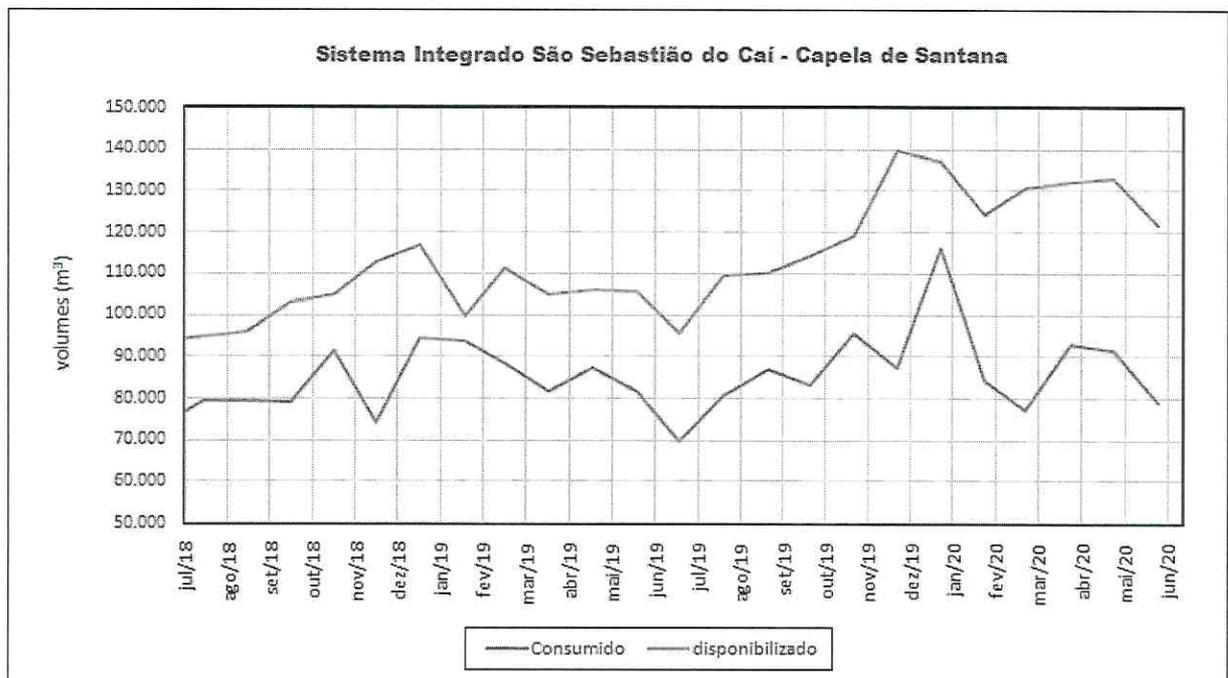


Gráfico 01: Volume Consumido x disponibilizado SSCai/Capela de Santana [Fonte SCO, julho/2020]

2.2 Apresentar, para cada sistema de esgoto sanitário, os volumes coletados e tratados de esgotos sanitários nos últimos 24 meses, por sistema de esgotos sanitários, no município, ou para os municípios pertencentes a um mesmo sistema quando for o caso.

A Corsan não dispõe de sistema de esgotamento sanitário neste município.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

4. OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

4.2 Apresentar o número de funcionários que atuam na área de operação, por cargo e função, em cada Município.

Primeiramente cabe salientar que os colaboradores relacionados a seguir não atuam especificamente no abastecimento de Capela de Santana, uma vez que o sistema opera de forma integrada com São Sebastião do Caí.

Cargo ou Função	Quantidade
Agente Tratamento Água e Esgoto	04
Assistente Administrativo	03
Técnico Químico	01
Agente de Serviços Operacionais	06

[US, julho/2020]

4.3 Apresentar, para cada sistema de abastecimento de água:

4.3.1 A relação de ocorrências (falhas) operacionais registradas, elencando os respectivos municípios e o número de consumidores atingidos, nos últimos 12 meses;

Seguem relacionadas no Anexo A.

4.3.2 Estatística das causas das falhas operacionais registradas em cada sistema de abastecimento de água, nos últimos 24 meses.

Segue estatística das falhas operacionais no Anexo B.



4.4 Apresentar os programas de monitoramento da operação dos sistemas de distribuição de água tratada

4.4.1 Programas de Controle das Pressões nas redes

O controle de pressão nas redes é realizado pelos níveis dos reservatórios. O controle por telemetria dos níveis dos reservatórios, aliado ao controle de pressão em pontos específicos das redes de distribuição são fundamentais no controle de vazamentos e perdas nas redes, uma vez que o sistema supervisorio informa *on-time* o nível individualizado dos reservatórios do sistema integrado.

4.4.2 Programas de Macromedição

Por ser um sistema integrado, onde a água de abastecimento de Capela de Santana é tratada e enviada pela ETA de São Sebastião do Caí, a macromedição dos volumes enviados para Capela de Santana são de extrema importância. O macromedidor que registra estes volumes está localizado junto ao reservatório na vila São Martin, divisa de Capela de Santana com São Sebastião do Caí.

4.4.3 Programas de Combate a Vazamentos

Regularmente são realizadas campanhas em regiões pré-definidas da cidade nas quais são pesquisados vazamentos através de geofonamento e medição de pressão. Quando localizados os vazamentos são abertas ordens de serviço visando o reparo de tais vazamentos que são imediatamente sanados.

4.4.4 Programas de Eficiência Energética

A CORSAN possui um plano corporativo de eficiência energética visando à redução do consumo de energia. Nesse sentido, a CORSAN trabalha com um programa de eficiência energética que consiste em um conjunto de ações qualitativas e quantitativas que buscam minimizar o consumo e os gastos com energia elétrica. As ações qualitativas visam ao



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

aprimoramento dos colaboradores e dos procedimentos administrativos voltados ao consumo racional e à redução dos gastos. As ações quantitativas, por sua vez, buscam a redução direta dos gastos, por meio de medidas como intervenção nos equipamentos que mais consomem energia (agindo na linha potência e tempo), geração de energia própria (na linha tarifa) e compra de energia no mercado livre (também na linha tarifa).

O programa objetiva os seguintes principais pontos:

- Reduzir custos de produção, diminuindo o valor final do produto (preço justo);
- Implantar novo sistema de controle de faturas;
- Aquisição de energia através do Ambiente de Contratação Livre – ACL;
- Melhorar os indicadores de eficiência e de perdas, reduzindo os custos de captação, tratamento e distribuição, buscando como consequência a redução dos valores finais de produção;
- Capacitar funcionários da Corsan para a gestão da energia;
- Aquisição de equipamentos sempre mais eficientes e que possibilitem uma melhor operação dos sistemas;
- Acompanhamento de indicadores de eficiência como kWh/m³ para identificação de sistemas críticos;
- Implantação de unidades de geração por fontes renováveis, a fim de reduzir a conta de energia, minimizando o impacto da tarifa do saneamento;

Cabe destacar ainda que atualmente, ao se adquirir equipamentos de bombeamento, também se procura instalar equipamentos de alto rendimento e desempenho, com o objetivo sempre de redução de energia.

4.4.5 Programas de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída

A CORSAN conta com procedimentos elaborados por profissionais técnicos onde constam as diretrizes para a operação dos seus sistemas de tratamento, a fim de garantir a qualidade da água distribuída bem como o monitoramento da água bruta aduzida.

Conforme estabelecido nestes procedimentos, são realizadas diversas análises operacionais nas estações de tratamento de água a cada hora nas diferentes etapas do tratamento.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

Atendendo ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, diversos parâmetros são analisados na água tratada na saída da Estação a cada duas horas, e são feitas dezenas de coletas por mês para a análise e garantia da qualidade da água em diversos pontos da rede de distribuição.

Além destas coletas são enviadas amostras ao laboratório central da CORSAN para análise dos demais parâmetros exigidos na legislação vigente. Todo este controle e monitoramento é realizado atualmente, e deve perdurar a curto, médio e longo prazo, sendo realizados apenas ajustes quando necessário para atender alterações nas legislações. O monitoramento da qualidade da água distribuída é realizado pelos funcionários que atuam nas estações de tratamento e funcionários que atuam no Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial (DEAL).

4.4.6 Programas de Monitoramento da Qualidade e Vazões das Captações

O monitoramento da água da captação (Rio Caí) é realizado pela ETA e pelo DEAL. Na ETA são analisados os seguintes parâmetros a cada duas horas: pH, turbidez e odor. A temperatura, cor, alcalinidade e matéria orgânica são analisadas uma vez ao dia. Os parâmetros analisados semanalmente são Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO₅), dureza total, ferro total e manganês. Mensalmente é realizada análise microbiológica quantitativa de coliformes totais e *Escherichia coli* da água que está entrando na ETA. No DEAL são realizadas análises hidrobiológicas, cryptosporidium e giardia mensalmente e demais parâmetros semestralmente. A medição da vazão de entrada da água da captação na ETA é realizada através de macromedidor eletromagnético instalado na adutora de água bruta.

4.4.7 Programas de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

A Corsan não dispõe de sistema de esgotamento sanitário operando neste município.

4.4.8 Programas de Monitoramento dos Mananciais junto aos Locais de Lançamento dos Esgotos Tratados

A Corsan não dispõe de sistema de esgotamento sanitário operando neste município.



4.4.9 Programas de Monitoramento dos Reservatórios de Barragens para Captação

Não se aplica, pois a CORSAN não utiliza barragem no município.

4.5 Listas de procedimentos operacionais das ETAs

Segue em anexo.

4.6 Listas de procedimentos operacionais da manutenção de rede

Segue a lista de procedimentos operacionais de manutenção de rede:

- Procedimentos de Instalação de Hidrante;
- Procedimento de Instalação de Registro de Descarga;
- Procedimento de Instalação de Registro;
- Procedimento de Instalação de Ventosas
- Procedimento Operacional Manutenção de Redes de Distribuição de Água e Adutoras;
- Procedimento Substituição e Reforço de Redes de Distribuição de Água.

5. OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO

A Corsan não dispõe de sistema de esgotamento sanitário neste município.

6. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS.

6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

6.1.1 As ações previstas e realizadas;

No sistema integrado de distribuição de São Sebastião do Caí / Capela de Santana a manutenção dos sistemas é dividida entre dois setores:

- Manutenção eletromecânica e manutenção da ETA são de responsabilidade da Coordenadoria Operacional COP Montenegro;
- Manutenção de redes de distribuição de água é de responsabilidade do setor da rede vinculado à US de São Sebastião do Caí.

Periodicamente são executadas manutenções nos equipamentos eletromecânicos em especial aqueles de maior importância localizados nos poços e elevatórias.

As equipes de manutenção, tanto eletromecânica quanto manutenção de redes, que atendem o sistema integrado trabalham em horário comercial, mas possuem sobreaviso, ou seja, estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, no caso de algum evento. No momento não temos SES no sistema São Sebastião do Caí / Capela de Santana.

6.1.2 Os custos previstos e realizados

Nos últimos 12 meses foram gastos no município de Capela de Santana com materiais de manutenção eletromecânica e telessistemas, bem como com serviços de manutenção eletromecânicas e telessistemas R\$80.417,95

Nos mesmos últimos 12 meses, os custos e gastos indiretos com o abastecimento de Capela de Santana, realizados por São Sebastião do Caí, com materiais e serviços relacionados ao funcionamento da ETA, estações de bombeamento, manutenção de adutoras e reservatórios somaram aproximadamente R\$ 595.562,94, (estes valores são aproximados, pois nem todos os valores estão relacionados ou são especificamente ligados ao abastecimento de Capela de Santana, sendo compartilhados também com São Sebastião do Caí.) Os valores aplicados no período totalizam R\$ 675.980,89.

6.1.3 As principais dificuldades para o cumprimento dos programas de manutenção planejados

As principais dificuldades encontradas são decorrentes de obrigações legais quanto à aquisição de materiais e contratação de serviços por processos licitatórios, para materiais e serviços não



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DEOM/SURNE
COORDENADORIA OPERACIONAL MONTENEGRO - COP/MN

corriqueiros às atividades de manutenção.

6.1.4 Outras informações julgadas.

Seguem em anexo Laudo de Limpeza dos Reservatórios e Certificado do(s) operador(es) que participam do processo de limpeza.

Sem mais para o momento,

Daiané da Silva Moreira
Química RT - matrícula 183673
COP MO / DEOM / SURNE

Angelo Marcelo Barbosa Faro
Engenheiro - matrícula 116335
Coordenador Operacional de Montenegro
COP MO / DEOM / SURNE

Tiago Moraes Dellanese
Superintendente da SURNE - matrícula 141846

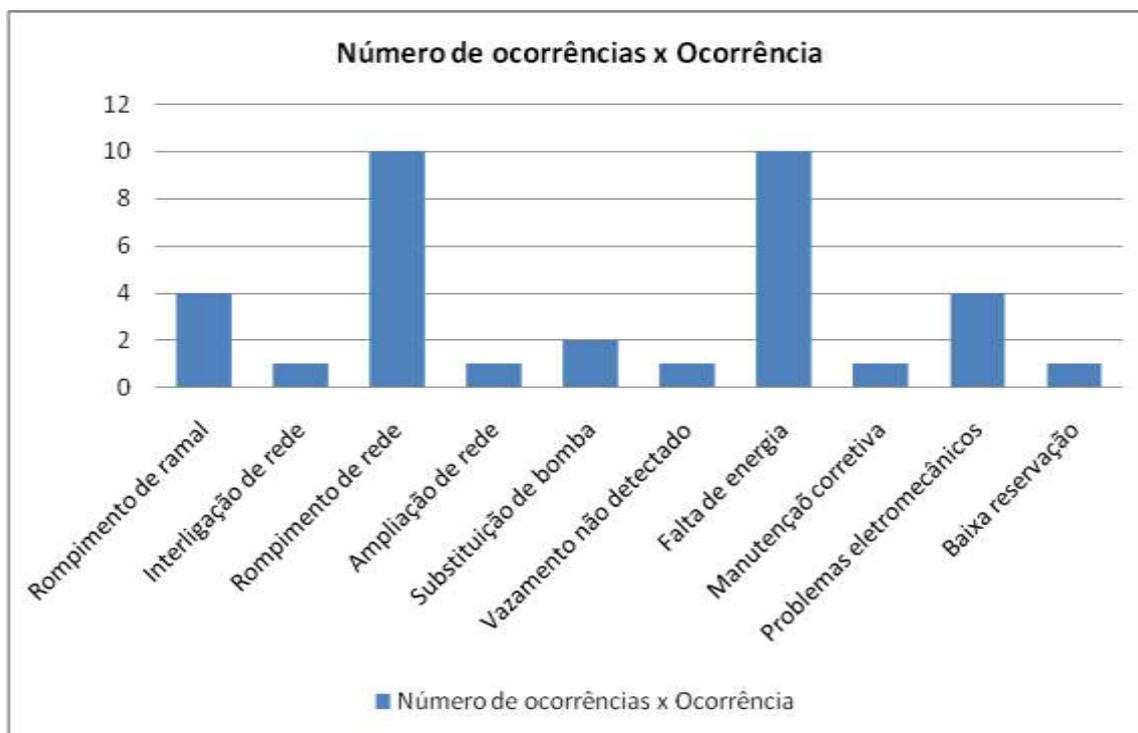
ANEXO A

Relação de ocorrências operacionais - CAPELA DE SANTANA em 2019

US	Início da Ocorrência		Previsão de Normalização		Local da Ocorrência (Logradouro - Instalação)	Causa da Interrupção	Economias Possivelmente Atingidas (Estimativa.)
	Data	Hora	Data	Hora			
CAPELA DE SANTANA	14/01/19	14:52	14/01/19	17:00	Rua Celi Machado	Rompimento de ramal	150
CAPELA DE SANTANA	11/02/19	19:30	12/02/19	10:00	Booster	Falta de Energia Elétrica (RGE)	1.307
SAO SEBASTIAO DO CAI	13/02/19	11:20	13/02/19	19:00	EBA da Avenida Nelson Hoff	Falta de Energia Elétrica (RGE)	2.000
CAPELA DE SANTANA	27/02/19	11:30	27/02/19	23:00	Rua Nelson Hoff	Falta de Energia Elétrica (RGE)	1.307
CAPELA DE SANTANA	01/03/19	13:20	02/03/19	8:00	Booster (Rua Nelson Hoff - Sao Sebastiao do Cai)	Substituição de Bomba	1.307
CAPELA DE SANTANA	02/03/19	10:30	02/03/19	13:00	Rua Santa Helena	Rompimento de Ramal (Causado por Terceiros)	3
CAPELA DE SANTANA	16/03/19	10:30	16/03/19	15:00	Rua Santa Helena	Rompimento de Rede (Causado por Terceiros)	1.321
CAPELA DE SANTANA	10/06/19	08:00	10/06/19	13:00	- Reservatório de Água	Manutenção Corretiva	1.331
CAPELA DE SANTANA	13/06/19	15:50	13/06/19	17:30	SADI CUNHA DE OLIVEIRA - Rede de Água	Rompimento de Ramal	80
CAPELA DE SANTANA	13/08/19	09:50	13/08/19	13:08	CEL ORESTES LUCAS - Rede de Água	Rompimento de Rede	50
CAPELA DE SANTANA	12/09/19	18:00	13/09/19	10:00	CEL ORESTES LUCAS - Adutora de Água Tratada	Rompimento de Adutora	1.330
CAPELA DE SANTANA	16/09/19	10:30	17/09/19	04:00	- Booster	Falta de Energia Elétrica	1.330
CAPELA DE SANTANA	22/10/19	14:00	22/10/19	18:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Eletromecânicos	1.330
CAPELA DE SANTANA	29/10/19	14:00	29/10/19	22:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
CAPELA DE SANTANA	05/11/19	05:00	05/11/19	16:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
CAPELA DE SANTANA	22/11/19	16:50	23/11/19	06:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
CAPELA DE SANTANA	23/11/19	07:00	24/11/19	03:00	- Booster	Falta de Energia Elétrica	1.329
CAPELA DE SANTANA	24/11/19	17:00	25/11/19	05:00	- Sistema de Abastecimento	Baixa Reservação	1.329
CAPELA DE SANTANA	25/11/19	15:50	25/11/19	20:00	- Rede de Água	Rompimento de Rede	1.329
CAPELA DE SANTANA	06/12/19	10:50	06/12/19	14:48	JOVELINO NUNES - Rede de Água	Rompimento de Rede	50
CAPELA DE SANTANA	26/12/19	15:30	27/12/19	03:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Eletromecânicos	1.332
CAPELA DE SANTANA	29/12/19	10:30	29/12/19	21:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Elétricos	1.332
CAPELA DE SANTANA	30/12/19	17:00	31/12/19	04:00	- Booster	Problemas Elétricos	1.332

ANEXO B

Estatística das causas das falhas operacionais CAPELA DE SANTANA 2018 / 2019



Início da Ocorrência		Local da Ocorrência (Logradouro - Instalação)	Causa da Interrupção	Economias Possivelmente Atingidas (Estimativa.)
Data	Hora			
08/03/18	07:00	A LOT RESIDENCIAL POPULAR - Ramal de Água	Conserto de Ramal	60
08/03/18	17:30	MANOELA DE OLIVEIRA - Rede de Água	Interligação de Rede	20
29/03/18	11:10	JOAO COITINHO - Rede de Água	Rompimento de Rede (Causado pela Prefeitura)	300
09/04/18	09:20	WILSON ZUCHETTI - Rede de Água	Ampliação de Rede	100
21/04/18	09:00	GETULIO VARGAS - Adutora de Água Tratada	Conserto	1354
30/04/18	22:00	- Recalque	Substituição de Bomba	1354
01/05/18	21:00	- Rede de Água	Vazamento Não Detectado	1354
03/09/18	20:00	DOS GERANIOS - Rede de Água	Rompimento de Rede	50
24/09/18	05:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1331
14/12/18	16:00	- Booster	Falta de Energia Elétrica	1331
28/09/18	13:10	ODILOM VIEIRA - Adutora de Água Bruta	Conserto	1331
12/11/18	13:00	JOAO COITINHO - Rede de Água	Rompimento de Rede	400
14/01/19	14:52	Rua Celi Machado	Rompimento de ramal	150
11/02/19	19:30	Booster	Falta de Energia Elétrica (RGE)	1.307
13/02/19	11:20	EBA da Avenida Nelson Hoff	Falta de Energia Elétrica (RGE)	2.000

Início da Ocorrência		Local da Ocorrência (Logradouro - Instalação)	Causa da Interrupção	Economias Possivelmente Atingidas (Estimativa.)
Data	Hora			
27/02/19	11:30	Rua Nelson Hoff	Falta de Energia Elétrica (RGE)	1.307
01/03/19	13:20	Booster (Rua Nelson Hoff - Sao Sebastiao do Cai)	Substituição de Bomba	1.307
02/03/19	10:30	Rua Santa Helena	Rompimento de Ramal (Causado por Terceiros)	3
16/03/19	10:30	Rua Santa Helena	Rompimento de Rede (Causado por Terceiros)	1.321
10/06/19	08:00	- Reservatório de Água	Manutenção Corretiva	1.331
13/06/19	15:50	SADI CUNHA DE OLIVEIRA - Rede de Água	Rompimento de Ramal	80
13/08/19	09:50	CEL ORESTES LUCAS - Rede de Água	Rompimento de Rede	50
12/09/19	18:00	CEL ORESTES LUCAS - Adutora de Água Tratada	Rompimento de Adutora	1.330
16/09/19	10:30	- Booster	Falta de Energia Elétrica	1.330
22/10/19	14:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Eletromecânicos	1.330
29/10/19	14:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
05/11/19	05:00	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
22/11/19	16:50	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Falta de Energia Elétrica	1.329
23/11/19	07:00	- Booster	Falta de Energia Elétrica	1.329
24/11/19	17:00	- Sistema de Abastecimento	Baixa Reservação	1.329
25/11/19	15:50	- Rede de Água	Rompimento de Rede	1.329
06/12/19	10:50	JOVELINO NUNES - Rede de Água	Rompimento de Rede	50
26/12/19	15:30	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Eletromecânicos	1.332
29/12/19	10:30	- EBA (Estação de Bombeamento de Água)	Problemas Elétricos	1.332
30/12/19	17:00	- Booster	Problemas Elétricos	1.332

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA

1. CAPTAÇÃO

CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
01	RIO CAÍ	Superficial	Rua Joao Alfredo, 1350, São Sebastião do Caí. Coordenadas: 29°35'23"S 51°22'59"W
Possui outorga: (x) Sim () Não			Validade da outorga: 16/07/2023
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação: 1,5m			Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação: 16m

2. TRATAMENTO

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
01	180	223,2	O sistema de abastecimento de água de São Sebastião do Caí – Capela de Santana opera de forma integrada, abastecendo ambos os municípios. A estação de tratamento trabalha através do processo de tratamento convencional apresentado as seguintes unidades: 1 floculador hidráulico de fluxo horizontal, 1 decantador convencional circular e 2 filtros descendentes, com fluxo rápido por gravidade e meio filtrante granular de dupla camada.	Rua Madre Regina Protmann, 205, São Sebastião do Caí 29°35'23"S 51°22'59"O
Tempo de funcionamento (h/dia): 18				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo.				

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
1	Rua Joao Alfredo, 1350, São Sebastião do Caí. Coordenadas: 29°35'23"S / 51°22'59"O	EBAB - 1 (1º RECALQUE)
2	Rua Madre Regina Protmann, 205, São Sebastião do Caí. Coordenadas: 29°35'23"S / 51°22'59"O	EBAT - 2 (ETA para bairro Conceição)
3	Avenida Nelson Hoff, 853 São Sebastião do Caí. Coordenadas: 29°37'14,08"S / 51°18'59,86"O	EBAT - 4 (Conceição para Eucaliptos)
4	Avenida Nelson Hoff, 2500 São Sebastião do Caí. Coordenadas: 29°37'47,34"S / 51°18'22,52"O	EBAT - 5 (Eucaliptos para São Martin)

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
1	Rio Cai	ETA		Bruta	FERRO	225	1000
2	ETA - SScáí	Conceição		Tratada	FOFO	150	7000
3	Conceição	Eucaliptos		Tratada	FOFO	700	2800
4	Eucaliptos	São Martin		Tratada	FC	300	1500
Total							

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
R01	Enterrado	RESERVA	CONCRETO	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	500	21/10/2019
R02	Elevado	RESERVA	CONCRETO	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	100	23/10/2019
R03	Semi-Enterrado	RESERVA	INOX	Rua Argentina , 12 (CONCEICAO)	50	24/10/2019
R04	Elevado	RESERVA	METÁLICO	Rua Venezuela, 444 (EUCALIPTOS)	100	23/10/2019
R05	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Estrada Geral Cai/Hortêncio, 339 (SÃO MARTIN)	20	24/10/2019
R06	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Av. Nelson Hoff , 853 (SÃO MARTIN)	100	21/11/2019
R07	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Av. Nelson Hoff , 2500	50	23/10/2019
R08	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua G, 47	50	23/10/2019
R09	Apoiado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua G, 47	100	01/11/2019
R10	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Franklin R. da Silva, S/N	50	22/10/2019
R11	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Santa Helena, S/N,	100	23/10/2019
R12	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Reserva Natural, 600	10	24/10/2019
R13	Elevado	RESERVA	METÁLICO INOX	Rua Madre Regina Protmann, 205	100	24/10/2019
R14	Apoiado	RESERVA	FIBRA	Estrada Geral Cai/Hortêncio	20	23/10/2019
Total					1350	

6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
	DN 50	CAPELA DE SANTANA	PVC	23.000
	DN 75	CAPELA DE SANTANA	PVC	7.000
	DN 100	CAPELA DE SANTANA	PVC	3.000
Total				33.000

7. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

8. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

9. N. Total de ligações	1226
10. N. Total de economias	1345
11. Percentual de hidrometração	99,68%
12. Perda mensal (%)	22,98%
13. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)	337
14. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	17,40
15. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	17,40
16. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.	80%

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAPELA DE SANTANA PROCESSO 044/2020

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 075/2019

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
12/08/2020	Início: 09:00 h	Término: 16:30		Rua Madre Regina Protmann, 205 São Sebastião do Cai-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Capela de Santana**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. <i>Angelo Marcelo Favo</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 995256317</i>	<i>marcelo.favo@corsan.com.br</i>
4. <i>Marcelo Augusto Schiavini</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 995700655</i>	<i>marcelo.schiavini@corsan.com.br</i>
5. <i>Daiane da Silva Moreira</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 96708417</i>	<i>daiane.moreira@corsan.com.br</i>
6. —	—	—	—
7. —	—	—	—
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação Licenças Operacionais.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
b) Fiscalização de Elevatórias.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
c) Verificação de Adutoras.	<i>Angelo</i>	<i>12/08/2020</i>
d) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
e) Verificação do sistema de registro de falha.	<i>Angelo</i>	<i>12/08/2020</i>
f) Verificação do laboratório de análises.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
g) Verificação de Reservatórios.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
h) Verificação de Abastecimento do Usuário.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
i) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
j) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
k) Medições de pressões.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) <i>Enviar para Agesan relação correta de reservatórios</i>	<i>Angelo</i>	<i>31/08/2020</i>
b) <i>Enviar para Agesan situação dos Poços de Capela de</i>	<i>Angelo</i>	<i>31/08/2020</i>
c) <i>Santana relacionados na documentação enviada em 10/08/2020.</i>	—	—
e) <i>Enviar para Agesan nível crítico da captação de mananciais que abastece a ETA que abastece o município</i>	<i>Daiane</i>	<i>31/08/2020</i>

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAPELA DE SANTANA PROCESSO 044/2020

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 075/2019

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 12/08/2020



DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

Anexo I - Lista de Reservatórios Fiscalizados.

Anexo II - Lista pontos de medição de pressão.

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Capela de Santana	R6	ELEVADO	RESERVA	INOX	CONGEECAO	100	✓	
	Capela de Santana	R7	APOIADO	RESERVA	METÁLICO	EUCALIFITOS	50	✓	
	Capela de Santana	R8	APOIADO	RESERVA	METÁLICO INOX	SÃO MARTIN	50	✓	
	Capela de Santana	R9	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	SÃO MARTIN	100	✓	
	Capela de Santana	R11	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	CAPELA ESCRITORIO	100	✓	
	Capela de Santana	R10	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	CAPELA CENTRO	50	✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO - CAPELA DE SANTANA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Capela de Santana	Praça, localizado o R10	21	12/08/2020	11	14:13	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 5115	59	12/08/2020	11	14:20	
Capela de Santana	Rua Padre Grecca, 399	50	12/08/2020	11	14:44	
Capela de Santana	Rua Luiz Laci, 61	51	12/08/2020	11	14:49	
Capela de Santana	Rua Portal, 260	34	12/08/2020	11	14:13	
Capela de Santana	Rua dos Gerânios, 152	59	12/08/2020	11	15:00	
Capela de Santana	Escola, localizada na rua Santa Helena	41,7	12/08/2020	11	15:45	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 2720	68	12/08/2020	11	15:51	
Capela de Santana	Rua Dom Pedro I, 20	36	12/08/2020	11	16:00	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 1200	47	12/08/2020	11	16:05	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO
LO Nº027/2013

O Município de São Sebastião do Caí, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Municipal Vigente, Código Municipal do Meio Ambiente, conforme artigo 1º Resolução CONAMA nº 237/1997, de 19/12/1997, bem como, de acordo com a Lei Federal 6.938/81 regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/90 e alterado pela Resolução CONAMA 237, de 19/12/1997, Lei Municipal nº 3116/09, e de acordo com o Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, celebrado entre o município de São Sebastião do Caí e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA em 16/12/2010, publicado no DOE em 21/12/2010 e com base nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650/2013**, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

I – Identificação:

EMPREENDEDOR: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CNPJ: 92802784/0001-90.

ENDEREÇO: Rua Caldas Júnior, nº120, 18º andar.

Bairro Centro

CEP 90010-280 PORTO ALEGRE-RS.

EMPREENHIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM BARRAGEM - CORSAN

CODRAM: 3511,20 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM BARRAGEM.

PORTE: Mínimo **POTENCIAL POLUIDOR:** Alto

LOCALIZAÇÃO: Rua Madre Regina Protmann, nº205. **Bairro:** Centro.

CEP 95760-000 São Sebastião do Caí – RS

ZONEAMENTO: Zona Urbana – Comercial conforme Plano Diretor, Lei Municipal Nº 2.802/2006.

Declaração de Zoneamento 2006.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS SAD-69): 29º35'24.90"S e 51º22'14.55"O

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Para atividade de: Captação, tratamento e distribuição de água de vazão Q 7,10, 4,310m³/s.

No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, realocação, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao Órgão Ambiental Competente;

II – Com as seguintes condições e restrições:

1- O responsável técnico pela operação do tratamento de águas e esgotos e pelo transporte de resíduos de esgotamento sanitário, lodos de ETAs e de ETEs, é a Engenheira de Bioprocessos e Biotecnologia, Renata Dal Magro, Registro Nº05303268 e AFT Nº 87617. **Deverá ser apresentada a este Órgão Ambiental Municipal nova AFT após o vencimento desta em 14/03/2014, para vigorar durante a vigência desta licença. O prazo para apresentação da nova Anotação de Função Técnica vai até o dia 20/03/2014;**

2- O SAA São Sebastião do Caí está contemplado pelo Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre FEPAM e CORSAN com a finalidade da regularização dos Sistemas de Abastecimento de Água da CORSAN no Estado do Rio Grande do Sul, com prazo de início de operação no ano de 2019 (processo administrativo nº9350-05.67/06-9);

Santana

Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3- Devem ser preservados os exemplares de espécies vegetais nativas existentes na área da ETA e das captações. Promover a manutenção das espécies que constituem a cortina vegetal ao longo das divisas da área da ETE, a fim de minimizar possíveis incômodos à população vizinha em decorrência da operação da estação;

4- A empresa deve manter os Programas de Segurança Preventivos contra Emergências e Riscos, bem como a utilização de EPI's pelos funcionários;

5- Em caso de acidente ou incidente com risco de danos ao meio ambiente, os Órgãos Ambientais Competentes, deverão ser imediatamente informados;

6- Caso haja a necessidade de alteração ou supressão da vegetação na área do empreendimento, esta somente poderá ser efetivada mediante solicitação e da respectiva autorização do Órgão Ambiental Competente, devendo ser respeitada a Lei Estadual 9519/92, com referência às espécies imunes ao corte;

7- Não poderão ser utilizados produtos químicos com objetivo de evitar o crescimento da vegetação nas áreas do Sistema (capina química);

8- Manter disponível para fiscalização relatório das análises periódicas de água bruta, conforme Portaria 518/04 do Ministério da Saúde;

9-Quanto aos efluentes líquidos:

9.1- As águas de origem pluvial deverão ser conduzidas por sistema de drenagem separadamente do esgoto e outros efluentes;

9.2- O tratamento da água para abastecimento consiste da floculação com sulfato de alumínio 60% depositados em tanque de fibra de vidro 15.000L, seguido de clarificação com cal hidratada, após a cloração, e posteriormente a fluoração;

9.3- Os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade devem atender a Portaria Nº518/2004 do Ministério da Saúde;

9.4- As substâncias que podem estar presentes no efluente final devem ser informadas. Caso ocorra algum parâmetro diferente dos informados na Resolução CONAMA 357/2005, o padrão de emissão deve obedecer as Resoluções CONAMA 128/2006 e 129/2006;

9.5- O lançamento do efluente final tratado ocorre em dreno conduzido ao corpo d'água natural, contanto que não confira ao corpo hídrico características em desacordo com o seu enquadramento, conforme a Resolução CONAMA 357/2005;

9.6- Devem ser reduzidos os limites de detecção dos metais pesados analisados, devendo o mesmo ser menor que o padrão de qualidade da classe 2;

9.7- A empresa deve dar continuidade ao Plano de Monitoramento de Efluentes e do Corpo receptor, encaminhando anualmente para a SEPLAN - Meio Ambiente, os resultados analíticos interpretados e comparados com os dados obtidos nos levantamentos anteriores, devem atender os parâmetros Microbiológicos e Físico-Químicos e Organolépticos da Resolução CONAMA 357/2005;

9.8- É proibida a ligação dos condutores de esgoto sanitário à rede de águas pluviais;

10-Quanto aos resíduos sólidos:

10.1- É vedado o lançamento de rejeitos em arroios e córregos, mesmo que intermitentes e/ou outras Áreas de Preservação Permanente;

10.2- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por este Órgão, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto Nº38. 356, de 01/04/98;

10.3- A empresa deverá segregar identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR11. 174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos, a empresas devidamente licenciadas por Órgão Ambiental Competente;

10.4- As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

11-Quanto ao controle de incêndio:

11.1-A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Proteção Contra Incêndio, expedida pelo Corpo de Bombeiros;

Para a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

- a) Requerimento** assinado solicitando a renovação da Licença de Operação com endereço completo, coordenadas geográficas (GMS SAD 69), telefone de contato, Código da atividade do empreendimento (CODRAM), Porte e Potencial Poluidor;
- b) Cópia de documentos (RG, CPF e CNPJ).** Matrícula Atualizada em até 90 dias autenticada, Contrato Social, caso tenha ocorrido troca de razão social;
- c) Cópia da Licença de Operação em questão;**
- d) Formulário ILAI** de Licenciamento devidamente preenchido por profissional habilitado e respectiva ART. No caso de alterações que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, realocização, etc.) deverá ser informado no projeto;
- e) Resultados das análises laboratoriais** do efluente final e do corpo receptor referente ao semestre anterior à renovação desta licença;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou AFT,** com comprovante de quitação da taxa do responsável técnico pela gestão do tratamento de águas e esgotos, pelo transporte de resíduos de esgotamento sanitário, lodos de ETAs e de ETEs, com validade para os três anos em vigor da licença;
- g) Comprovante do pagamento** dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal Nº3.244/2010 que estabelece o Código Tributário.
- h) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros.**

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade para efeitos de fiscalização.

Data de emissão: São Sebastião do Caí, 25 de outubro de 2013.
Este documento licenciatório é válido para as condições e restrições acima até: 25 de outubro de 2016.

São Sebastião do Caí, 20 de agosto de 2013.


César Augusto Tirloni

Eng. Agrônomo CREA-RS 104775-D


Darci José Laueremann
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí - RS



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRATAMENTO

C.L. 0183/2019 - SUTRA/CORSAN

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2019.

CERTIFICADO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Certificamos para os devidos fins, que os Reservatórios abaixo discriminados, pertencentes à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN no Município de **São Sebastião do Caí** foram limpos, atendendo ao Código Sanitário Estadual, conforme Decreto Estadual nº 23.430/1974.

Identificação Reservatório	Data de Limpeza	Endereço	Tipo	Capacidade (m³)
R01	21/10/2019	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	Enterrado	500
R02	23/10/2019	Rua Madre Regina Protmann, 205 ETA	Elevado	100
R03	24/10/2019	Rua Argentina , 12	Semi-Enterrado	50
R04	23/10/2019	Rua Venezuela, 444	Elevado	100
R05	24/10/2019	Estrada Geral Caí/Hortêncio, 339	Apoiado	20
R06	01/11/2019	Av. Nelson Hoff , 853	Elevado	100
R07	23/10/2019	Av. Nelson Hoff , 2500	Apoiado	50
R08	23/10/2019	Rua G, 47	Apoiado	50
R09	01/11/2019	Rua G, 47	Apoiado	100
R10	22/10/2019	Rua Franklin R. da Silva, S/N	Elevado	50
R11	23/10/2019	Rua Santa Helena, S/N	Elevado	100
R12	24/10/2019	Reserva Natural, 600	Elevado	10
R13	24/10/2019	Rua Madre Regina Protmann, 205	Elevado	100
R14	23/10/2019	Estrada Geral Caí/Hortêncio	Apoiado	20

LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA PÓS-LIMPEZA

Reservatório	Cloro Residual Livre (mg/L)	Cor (uH)	Turbidez (uT)	Coliformes Totais	<i>E. coli</i>	Bactérias Heterotróficas (UFC/mL)
R01	1,9	2,0	0,3	Ausência	Ausência	Zero
R02	2,0	2,0	0,3	Ausência	Ausência	Zero
R03	2,0	2,0	0,3	Ausência	Ausência	2,0
R04	1,7	2,0	0,8	Ausência	Ausência	1,0
R05	1,0	2,0	0,4	Ausência	Ausência	Zero
R06	1,3	2,0	0,7	Ausência	Ausência	Zero



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRATAMENTO

C.L. 0183/2019 - SUTRA/CORSAN

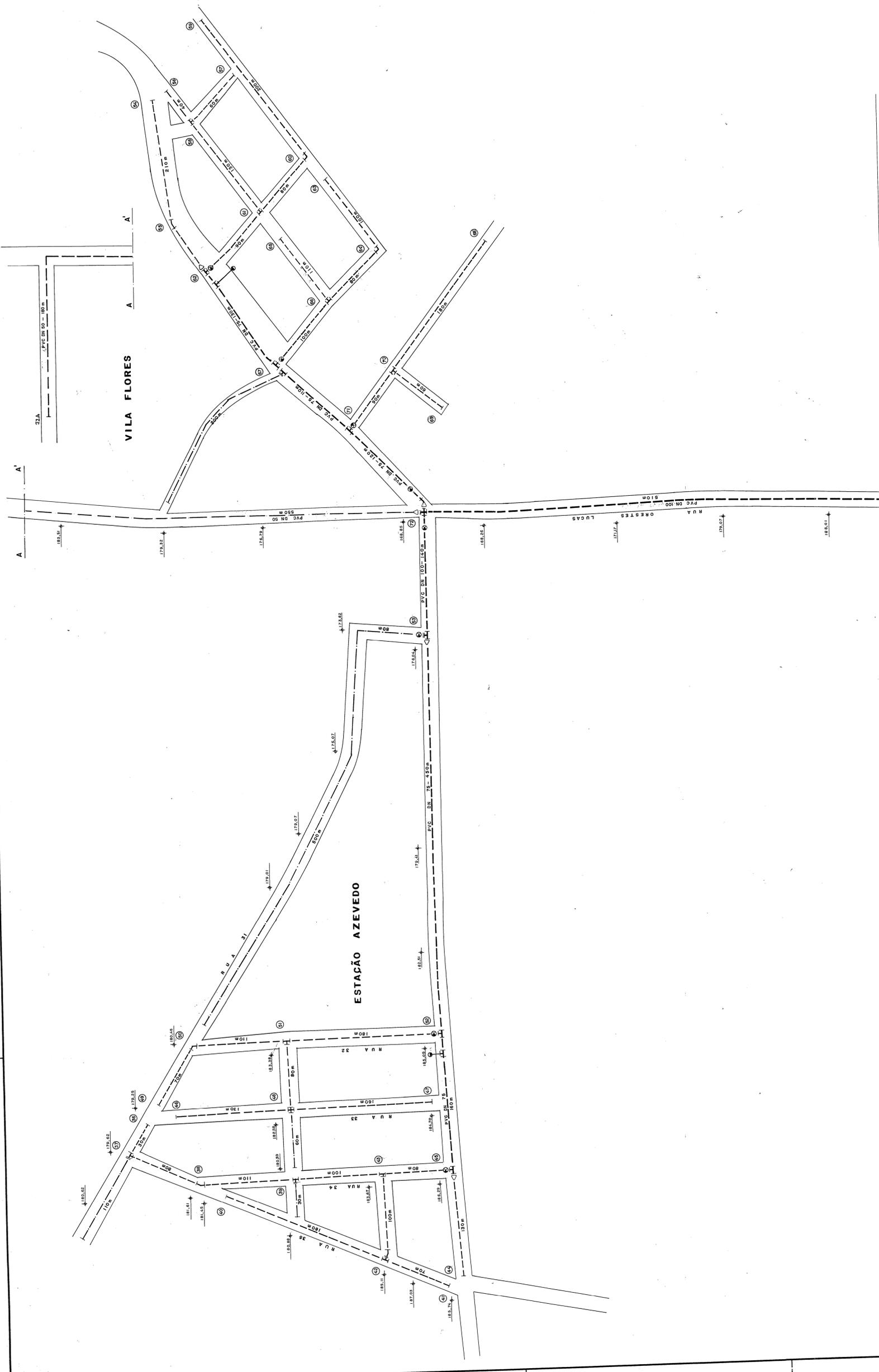
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2019.

Reservatório	Cloro Residual Livre (mg/L)	Cor (uH)	Turbidez (uT)	Coliformes Totais	<i>E. coli</i>	Bactérias Heterotróficas (UFC/mL)
R07	0,8	2,0	0,8	Ausência	Ausência	Zero
R08	1,3	2,0	0,4	Ausência	Ausência	1,0
R09	1,3	2,0	0,4	Ausência	Ausência	Zero
R10	1,1	2,0	0,4	Ausência	Ausência	1,0
R11	0,7	2,0	0,3	Ausência	Ausência	2,0
R12	0,6	2,0	0,6	Ausência	Ausência	1,0
R13	1,9	2,0	0,3	Ausência	Ausência	Zero
R14	1,3	2,0	0,4	Ausência	Ausência	Zero

PARECER TÉCNICO

Os valores acima se referem à água fornecida pela CORSAN e atendem ao padrão de potabilidade do Anexo XX - Portaria de Consolidação Nº 05/2017, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Departamento de Controle de Água/Superintendência de Tratamento.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
 RUA CALDAS JUNIOR, 100 - 11º ANDAR - PORTO ALEGRE

CORBAN **PROJETO: CAPELA SANTANA**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESCALA: 1:2000
 DATA: Nov. 90
 Nº: 1

PROJETISTA: DESENHO: SEVERO

OBSERVAÇÕES:

REDE NÃO COTADA: PVC DN 50

POSICÃO DAS PRANCHAS

1	2	3
---	---	---

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RESERVATÓRIOS E POÇO		REDE E PEÇAS ESPECIAIS		CONEXÕES	
EXISTENTE	CONSTATUAL	EXISTENTE	CONSTATUAL	EXISTENTE	CONSTATUAL

COLETA DE ESGOTOS

EXISTENTE	CONSTATUAL	CONSTATUAL

L = COMPRIMENTO DO TRONCO (m)
 I = SOLUÇÃO DO TRONCO (m/m)

TOPOGRAFIA

